



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL

TERMO ADITIVO nº 01/2023

Termo Aditivo ao Contrato de nº 135/2022, para contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFRS – *Campus* Caxias do Sul, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa S.R.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos 17 dias do mês de novembro de 2023 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, CNPJ 10.637.926/0010-37, sediado na Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95.043-700, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta Sra. Liana Ferreira da Rosa Fernandes Vianna, nomeada pela Portaria nº 17, de 20/01/2023, publicada no BGP, de 23/01/2023, portadora da Cédula de Identidade n.º 1074063031 expedida pela SSP/RS e do CPF 006.012.710-41, e a empresa S.R.J. Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.201/0001-08, sediado(a) na Rua Sargento Cecílio Yule, nº 19 - Bairro Amambaí, em Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79008-280 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Sandra Maria Borges Pereira de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 1.743.789 SSP/MS e CPF nº 514.467.151-91, responsável Legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 11 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro N. Sra. de Fátima – Caxias do Sul/RS
CEP: 95.043-700 | Telefone (54) 3204-2101
Sítio Eletrônico: <https://ifrs.edu.br/caxias/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL

1.1 Este termo aditivo dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo será de **17 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Liana Ferreira da Rosa Fernandes Vianna
Diretora-Geral Substituta
Portaria nº 17/2023
IFRS *Campus* Caxias do Sul

Sandra Maria Borges Pereira de Souza
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

Josiane Alves Santos
CPF: 997.739.450-49

Simão Mendes De Moraes
CPF 433.539.080-72